



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.224 DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 431.666,67 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito especial no valor de R\$ 431.666,67 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº5626 de 07 de Março de 2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras E Infraestrutura	
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutura	
	675	2	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	345.000,00
	676	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	86.666,67
Total do crédito especial				431.666,67

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da excesso de arrecadação oriundas de Convênio nº101552/2021, no valor de R\$ 431.666,67 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL